



GM

DECRETO Nº 001737/22 de 20 de Junho de 2022

Abre crédito adicional - suplementar - originário DO orçamento geral no Orçamento programa de 2022 do tipo alteração Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Serrania no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de Serrania e autorização contida na Lei Municipal nº 001538/22 de 7 de Junho de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PODER EXECUTIVO

02.01 - GABINETE DO PREFEITO

(65) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.088-0100 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	1.560,00
(65) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.088-0100 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	500,00
(61) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.088-0100 - Material de Consumo	3.840,50

02.06 - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

(385) 3.3.90.32.00.00.00.00.2.122-0100 - Material Bem ou Servico para Distribuicao Gratui	1.100,00
(385) 3.3.90.32.00.00.00.00.2.122-0100 - Material Bem ou Servico para Distribuicao Gratui	1.000,00
(363) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.119-0100 - Material de Consumo	2.300,00
(385) 3.3.90.32.00.00.00.00.2.122-0100 - Material Bem ou Servico para Distribuicao Gratui	150,00
(486) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.067-0100 - Obras e Instalacoes	15.514,00
(363) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.119-0100 - Material de Consumo	150,00
(363) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.119-0100 - Material de Consumo	1.900,00
(385) 3.3.90.32.00.00.00.00.2.122-0100 - Material Bem ou Servico para Distribuicao Gratui	500,00

Total Suplementação: 28.514,50

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s) e/ou tendência a excesso de arrecadação:

02 - PODER EXECUTIVO

02.01 - GABINETE DO PREFEITO

(47) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.103-0100 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Fisica	1.560,00
(35) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.019-0100 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Fisica	150,00
(28) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.207-0100 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Fisica	500,00
(33) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.019-0100 - Material de Consumo	500,00
(35) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.019-0100 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Fisica	150,00

02.03 - DEPARTAMENTO DE GOVERNO ADM E PLANEJAMENTO

(497) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.037-0100 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Fisica	1.100,00
---	----------

02.06 - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

(357) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.116-0100 - Material de Consumo	1.000,00
--	----------

02.07 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E SERV. PUBLICOS

(489) 4.6.90.71.00.00.00.00.0.021-0100 - Principal da Divida Contratual Resgatado	15.514,00
---	-----------

02.08 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE

(483) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.234-0100 - Material de Consumo	2.300,00
(483) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.234-0100 - Material de Consumo	3.840,50

h



DECRETO Nº 001737/22 de 20 de Junho de 2022

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s) e/ou tendência a excesso de arrecadação:

02 - PODER EXECUTIVO

02.08 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE

(484) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.234-0100 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica

1.900,00

Total Anulação:

28.514,50

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Luiz Gonzaga Ribeiro Neto
Prefeito Municipal

Publicado e afixado no local de costume,
no Quadro de Avisos desta Prefeitura.
Secretaria, 20 / 06 / 2022

EL